# V 1

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### **CONVITE Nº 03/2021**

O Município de JÓIA-RS convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores sob as seguintes condições.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a AQUISIÇÃO DE 60 CESTAS BASICAS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS ATENDENDO FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E CALAMIDADE, CONFORME LOAS 8742/1993, ARTIGO 22, conforme relação no anexo I.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 2.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação nesta **Prefeitura, localizada à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro de Jóia, até a data de 05/02/2021, às 09:00 horas**, em conformidade com o indicado no item 4.2.1.
- 2.2 As propostas que o valor total do lote exceder o valor total de referência não serão classificadas;
- 2.3 Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço total por lote, respeitando os critérios de aceitabilidade de preços.

#### 3 - DOS ENVELOPES

3.1 Os licitantes deverão apresentar no dia, local e hora marcados, dois envelopes lacrados contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

CONVITE N° 03/2021 ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA CONVITE Nº 03/2021

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação mediante fotocópia autenticada em cartório ou funcionário do Município. OBS: documentos retirados da internet são considerados autêntico e serão aferidas suas autenticidades.

#### 4.1 - O ENVELOPE N°. 01 DEVERÁ CONTER:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
- d) Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de Enquadramento como empresa ME EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou representante legal da empresa ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, modelo Anexo III do Edital.
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do Anexo II do Edital:
- 4.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida nas letras 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro de Fornecedor, desde que o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado.

#### 4.2 - O ENVELOPE N°. 02 DEVERÁ CONTER:

4.2.1 A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página **2** de **14** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) descrição completa dos produtos, indicando a marca;
- c) preço unitário por Item e valor total do lote, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

#### Observações:

- 1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.
- 2 Pode ser utilizado o modelo do Anexo I para formalização da proposta.

### 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigência deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **Menor preço Unitário por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 A entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação de entrega por servidor da Secretaria de Assistência Social.
- 6.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, conforme consta a proposta financeira, e confirmação do recebimento por servidor da Secretaria de Assistência Social.
- 6.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item 6.2, para o devido pagamento.

### 7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- 7.2 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnada com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 3 de 14

# · ·

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.3 As propostas que não atenderem as condições do edital, que ofereçam vantagens nela não previstos ou contiverem preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- 7.4 Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Setor de Nutrição ou Núcleo de Controle de Qualidade ou servidor da Secretaria de Assistência Social, e serão rejeitados caso desatenda às especificações exigidas;
- 7.5 O atraso no cumprimento do prazo da entrega implicará em multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota fiscal.
- 7.6 É facultado à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser no prazo máximo de 24 horas.
- 7.7 As empresas que não receberam a presente Carta Convite, via e-mail ou via impressa, que estiverem cadastradas e tiverem interesse em participar do presente processo licitatório deverão manifestá-lo com antecedência mínima de 24 horas da apresentação das propostas, conforme disposto no Art. 22, § 3°, da Lei 8.666/1993.
- 7.8 A formalização do contrato, conforme a minuta expressa no Anexo VI, só será efetuada caso haja solicitação pela Secretaria de Assistência Social (caso necessitar de entrega parcelada em um período superior a 30 (trinta) dias).

### 8 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1 - Os interessados poderão obter informações complementares sobre a presente licitação na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min.

#### 9 - DOS ANEXOS:

- 9.1 São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- **Anexo I** Tabela de itens para cotação dos preços;
- **Anexo II** Modelo Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- Anexo III Modelo de declaração de enquadramento com EPP ou ME;
- Anexo IV Modelo de declaração de recusa de interpor recurso na fase de habilitação.
- Anexo V Modelo de declaração de recusa de interpor recurso na fase de propostas.
- **Anexo VI** Minuta de Contrato.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 4 de 14



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO		
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	131	Vulnerabilidade Temporária (aux. Aliment	339032030000	MATERIAL DESTINADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	А

Jóia-RS, 27 de janeiro de 2021.

ADRIANO MARANGON DE LIMA Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e Aprovado por esta Assessoria Jurídica
Em/
EVANDRO LEAL KRUEL Assessor Jurídico

OAB/RS nº 100.464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# ANEXO I - TABELA DE ITENS PARA COTAÇÃO DOS PREÇOS

**CONVITE Nº 03/2021** 

ABERTURA: 05/02/21 às 09:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

2001 E. Freiendra Wamerpar de voia	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
REPRESENTANTE:	
	CPF:
RG:	ENDEREÇO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	FONE:EMAIL:
OBSERVAÇÕES QUE A EMPRESA J	GAR SUPERVENIENTE:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FEIJAO PRETO TIPO 1,			Pct	60,00	9,39		
	EMBALAGEM COM 01 KG							
2	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM			Un	60,00	9,32		
	COM 900 ML							
3	AÇUCAR, EMBALAGENS DE 5			Kg	60,00	15,45		
	KG							
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,	TIPO 1		Pct	60,00	15,65		
	EMBALAGEM DE 5KG							
5	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM			Un	60,00	25,89		
	DE 5KG							
6	MACARRAO COM OVOS,			Un	60,00	3,22		
	EMBALAGEM COM 500 G							
7	SAL MOIDO			Kg	60,00	1,42		
					ĺ	ŕ		
8	SABAO EM BARRA	COM 200 G		Un	60,00	2,59		
							VALOR	
			VALOR TO	TAL MÁX	XIMO (R\$)	4975,80	TOTAL (DC)	
					` '/	ĺ	TOTAL (RS)	

	Jóia (RS),	de	de 2021.
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO II**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal p(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Jóia – RS, de de 2021.
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
trioservacao: em caso amemanyo assinaiar a ressarva acima)

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO III**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°123/2006

4	empresa	inscrita no CNPJ r	1°
		estabelecida na atravé	śs
de	seu	contador, CR	C
1°		DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n	٥.
123	/2006, sob as	sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, n	ıa
ores	ente data, en	quadra-se como:	
(	) - MICRO	EMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, d	le
14/1	2/2006;		
( )	- EMPRESA	DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementa	ar
n° 1	23, de 14/12	2006.	
		ATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 1	4
de d	lezembro de	2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.	
		ue a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artig	;O
3° d	a Lei Compl	mentar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	
		Jóia - RS, de de 202	1.
		Carimbo e assinatura do Contador (a)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa, presente ne	esta
data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite	$n^{o}$
, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase	de
habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.	
Jóia – RS, de de 20	21.
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)	

<u>Obs.:</u> A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 01 - Documentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO V**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa	•••••			, presente	nesta
data ao ato de abertu	ra dos envelopes r	elativos ao present	e Edital de C	Carta Convi	te nº
, decla	ıra e torna público q	ue <b>renuncia ao pra</b>	zo recursal r	elativo a fa	se de
propostas, previsto no	art. 109 da Lei n.º 8	.666/93 e alterações.			
		Jóia – RS, .	de	de 2	2021.
	(Nome e assinatura do	responsável legal pela e	mpresa)		

<u>Obs.:</u> A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 02 - Proposta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº ....../2021

cidade de ADRIAN 004.797.' Rua Font mandato, Empresa	no CNPJ see Jóia, Esta Jóia, Esta Jóia, Portador para eta do <b>Pro</b>	sob n° 89 tado do I ANGON ortador da 3, centro diante de, , (nacion (a) da Cé feitos do cesso n°	PIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica 0.650.121/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Sul, neste ato represent DE LIMA, brasileiro, casado, professa Cédula de Identidade nº 1082741446 do Município de Jóia - RS, em plendesignado simplesmente como CONTRA (bairro) na cidade de	Brasilina Terratado pelo seu or, inscrito no, residente e co e regular ex ATANTE, e, de este ato reprinscrito(a) no e domiciliado e de CONTR ado-se pela Lo	ra, nº 101, na la Prefeito, Sr. la Prefeito, Sr. la CPF sob nº domiciliado à ercício de seu le outro lado a stabelecida na resentada por la CPF sob nº la (endereço ATADA, em
			- DO OBJETO		
BENEFIC SOCIAL	CIOS EV E CALAN	/ENTUA MIDADE	n por objeto a AQUISIÇÃO DE 60 C IS ATENDENDO FAMILIAS EN C, CONFORME LOAS 8742/1993, AR' uantidade e valores, conforme tabela ab	M VULNER TIGO 22 (iter	ABILIDADE
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CLÁUSI	ULA SEG	UNDA -	- DO VALOR E DO PAGAMENTO		
2.1 O pre	ço total do	o fornecii	mento ora contratado é de R\$ (		);
prazo de	até 30 (tri	nta) dias	ado, conforme solicitação da Secretaria após a entrega dos produtos, mediante afirmação do recebimento dos produtos	fornecimento	da respectiva
	completa		erá emitir e apresentar à contratante No nte do objeto, bem como a indicação da		
			der taxas, frete e impostos ou emolume de responsabilidade exclusiva da CO		•

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

- 3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2021;
- 3.2 A entrega deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

### CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO		
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	131	Vulnerabilidade Temporária (aux. Aliment	339032030000	MATERIAL DESTINADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α

### CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:
- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo......

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, ...... de ....... de 2021.

MUNICÍPIO DE JÓIA Adriano Marangon de Lima Contratante (EMPRESA) (Nome do Representante) Contratado(a)

Visto:

EVANDRO LEAL KRUEL

Assessor Jurídico OAB/RS nº 100.464

Ciente:

Fiscal do Contrato

Testemunhas: